



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024 \* nº 0463 \* Pág. 001/032



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.562 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 10.542, de 12 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2.0362024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS no valor de R\$ 6.859.117,30 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial -Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2023, segundo Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023, referente ao repasse da parcela do mês de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO - GM/MS Nº 1.135/2023 E GM/MS Nº 2.634/2023**  
**BALANÇO PATRIMONIAL/FMS/PMJP - 31/12/2023**  
**FONTE: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da Enfermagem ..... R\$ 6.859.117,30**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.5005.464512	GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	3.1.90	1.6.05	3.859.117,30
		3.3.50	1.8.05	2.300.000,00
		3.3.60	1.6.05	700.000,00
			SUBTOTAL	6.859.117,30
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.859.117,30</b>

#### \*MODALIDADE DE APLICAÇÃO

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS  
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

#### \*\*FONTE DE RECURSO

Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2973-EBD8-1013-EEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 06/02/2024 11:17:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 06/02/2024 11:56:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/02/2024 12:43:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2973-EBD8-1013-EEED>

DECRETO Nº 10.563, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.445, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, pelo art. 76, I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e espelhada no inciso IV, do Art. 84, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 67. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; ou*  
*VI - quando a respectiva dotação orçamentária ainda não tiver sido aprovada ou diante da possibilidade de percepção de recursos oriundos de transferência voluntária para finalidade específica.*

**§ 1º** O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

*I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*

*II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

**Art. 94.** É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal, que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela própria Administração Municipal ou pela Administração Pública dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

**Art. 2º** O Decreto Municipal nº 10.445, de 13 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 104-A.** As atas de registro de preços e os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes de sistema de registro de preços serão regidos, durante toda a sua vigência, pelo regramento jurídico que fundamentou a sua celebração.

**Art. 104 -B.** Durante a vigência de atas de registro de preços regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive atas gerenciadas por outros órgãos ou entidades, o Poder Executivo do Município de João Pessoa poderá realizar adesão para celebrar contrato administrativo.

**Art. 104-C.** A autorização de que trata o caput do artigo 93 abrange as atas de registro de preços regidas pelas Lei n.º 14.133, de 01º de

Assinado por: JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2973-EBD8-1013-EEED> e informe o código 2973-EBD8-1013-EEED





abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC1B-F875-9AE7-14F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/02/2024 12:46:52 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emissor por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC1B-F875-9AE7-14F9>

SEAD

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONCEDENTE ou simplesmente SEAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob nº 007.375.014-05, residente e domiciliado nesta Capital e a AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA, doravante denominada CONVENIENTE ou simplesmente INOVATEC-JP, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Bussines Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, sob nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O objeto da contratação tem por escopo serviço de natureza contínua, prestado sob demanda para operacionalização tecnológica das atividades do órgão, envolvendo a execução de projetos e processos baseados em metodologias ágeis, que venham a ser necessários a efetivação dos objetivos estratégicos do órgão, mediante disponibilização continuada de equipes multidisciplinares, dedicadas, constituídas por profissionais com experiência comprovada na execução de atividades inerentes ao serviço, para auxiliar a CONTRATANTE a assegurar a disponibilidade, conformidade, aderência, eficiência e evolução das soluções tecnológicas que sustentam os serviços prestados à sociedade, seguindo as boas práticas, metodologias e procedimentos em DevSecOps.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.**

O Plano de Trabalho, passível de adiantamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos participantes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritores normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;
- V - Plano de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.**

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os participantes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II - Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os participantes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III - Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os participantes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

III - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- a. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
- b. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
- c. As partes concordarão em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
- d. Com base na análise conjunta mencionada na alínea "c", as partes concordarão em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.
- e. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.



**Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho	Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti	Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque	Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves	Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho	Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro	Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal	Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro
Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira	Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia	Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega	Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque	Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega	Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior	Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3213.5277  
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC1B-F875-9AE7-14F9

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC1B-F875-9AE7-14F9



**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total é de R\$ 4.210.632,36 (Quatro milhões e duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

A SEAD irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária:06.101.04.122.5001-062157

Elemento de despesa:3.3.50.85

Fonte de recursos:1.5.00

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da CONCEDENTE (SEAD) serão repassados à CONVENIENTE (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 4.210.632,36 (Quatro milhões e duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo CONVENIENTE, no Banco de Brasília S/A, e informado à CONCEDENTE quando da solicitação, no tocante a utilização e/ou aplicação dos recursos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.**

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos participantes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – É vedada, sob pena de rescisão do ajuste:

0. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

1. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
2. Executar pagamento em data posterior à vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
3. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela SEAD, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
4. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
6. Transferir recursos liberados pela SEAD, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
7. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
8. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
9. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da SEAD.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.**

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para coordenar o presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES.**

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos participantes:

Compete à **CONCEDENTE**:

10. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
11. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções às questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorrerem;
12. Realizar repassados dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
13. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
14. Prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
15. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
16. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a **INOVATEC-JP**:

- a. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente relativas à execução das despesas;
- b. Aplicar, devidamente, os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, a fim de atingir os objetivos pactuados dentro do Plano de Trabalho do presente Convênio;
- c. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- d. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- e. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- f. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- g. Submeter previamente à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste Instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- j. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- k. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;
- l. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- m. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, o valor e a data de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.
- n. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

**CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.**

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes ou de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEAD e da INOVATEC-JP.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Fica vedado aos participantes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.**

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – O Fiscal do Convênio anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando a INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A CONVENIENTE permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.**

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

A CONVENIENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.**

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
2. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
3. Quando os recursos forem utilizados sem finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
4. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES**

A CONCEDENTE terá o direito de propriedade dos bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do presente Instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE.**

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.**

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

1. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
2. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
3. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
4. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

1. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
2. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

1. Aprovação;
2. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
3. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.**

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.



CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, 01 de fevereiro de 2024.

PARTÍCIPES:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

(Secretário - SEAD)

EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO:09627113492

EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO (Diretor Presidente - INOVATEC-JP)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7574-7890-DC72-A650

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/02/2024 10:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7574-7890-DC72-A650

TERMO DE REPREENSÃO

Pelo presente TERMO DE REPREENSÃO fica a Servidora EDIVÂNIA MONTEIRO LISBOA, matrícula nº. 18.255-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura e à disposição da Secretaria de Administração com exercício na Central Telefônica, REPREENSADA, conforme conclusão do Processo PAD nº. 001/2024/COPAD/SEAD e com a proteção do disposto no art. 220, inc. IV e VI c/c o art. 229, inciso I e art. 232 todos da Lei nº. 2.380/79 do Estatuto do Servidor Municipal.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7574-7890-DC72-A650 e informe o código 7574-7890-DC72-A650



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B77-1266-0B81-AE92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/02/2024 13:01:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7B77-1266-0B81-AE92

SEDEC

PORTARIA nº. 015/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06-007/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06-042/2023, que trata da aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDEC, firmado com DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob N.º 19.447.850/0001-60.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF4-7243-3D78-E27C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/02/2024 18:00:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3DF4-7243-3D78-E27C

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3DF4-7243-3D78-E27C e informe o código 3DF4-7243-3D78-E27C



PORTARIA n.º 016/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-005/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-042/2023, que trata da aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDEC, firmado com MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob N.º 35.104.506/0001-25.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FA48-EF7A-1C02-1C66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/02/2024 17:57:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA48-EF7A-1C02-1C66>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2300-7E59-28E0-101D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/02/2024 17:58:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2300-7E59-28E0-101D>

**PROGEM**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 01/2024**

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2024.

**ASSUNTO:** Adoção das medidas necessárias à observância dos ditames legais concernentes à obrigatoriedade de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na legislação para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os ditames da Lei n° 14.133/2021, relativamente à obrigatoriedade de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista na legislação para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do artigo 92, inciso XVII;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado ao longo de toda a vigência da relação jurídica mantida entre as partes;

**CONSIDERANDO** que o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho determina que os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional;



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 05/02/2024 - 11:27  
Localizador do documento: JR7x5Sb6zCMLApXm3bVpBZ8q  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/JR7x5Sb6zCMLApXm3bVpBZ8q.pdf>

PORTARIA n.º 017/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29/01/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar as servidoras Ana Paula Leal, matrícula 10.2267-1, como Fiscal Técnico; Geórgia Pontes, Mat. 97.599-1, como Fiscal Administrativo do Contrato n° 06-004/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 06-042/2023, que trata da aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da SEDEC, firmado com LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob N.º 30.397.976/0001-00.

**Art. 2º.** Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA48-EF7A-1C02-1C66> e informe o código FA48-EF7A-1C02-1C66

Assinado por: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/JR7x5Sb6zCMLApXm3bVpBZ8q.pdf> e informe o código 2300-7E59-28E0-101D



**CONSIDERANDO** que o artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 determina que, ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação n.º 60.528.2023, oriunda da Coordenadoria Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, órgão integrante da estrutura do Ministério Público do Trabalho.

**RESOLVE** recomendar a adoção das seguintes providências, por ocasião do processamento de licitações e gestão de contratos no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de João Pessoa:

**Art. 1.º.** Devem constar das minutas de editais das licitações que tramitarem nos órgãos e entidades da Prefeitura de João Pessoa, bem como dos contratos formalizados, cujo objeto for a contratação de serviços terceirizados, cláusula prevendo a obrigatoriedade de cumprimento da cota de aprendizes, sendo que, para o caso de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que esteja em situação de vulnerabilidade ou de riscos sociais, nos termos do artigo 53, *caput*, incisos I a III, §§1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018.

**Art. 2.º.** Deve ser emitida pela Administração ou exigida do contratado a apresentação de certidão de regularidade de cumprimento da cota de aprendizes, em todas as oportunidades em que são emitidas as certidões de regularidade jurídica e fiscal das empresas, a exemplo da assinatura de contrato e celebração de termos aditivos contratuais.

Parágrafo único – A emissão da referida certidão deve ser realizada no seguinte sítio eletrônico: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>

**Art. 3.º.** O não cumprimento da cota de aprendizes por parte do contratado caracterizará descumprimento de obrigação contratual, devendo a Administração adotar, imediatamente após a ciência do fato, as seguintes providências: (i) instauração de procedimento de saneamento, na forma dos artigos 71, I, e 147, VII, da Lei 14.133/2021, concedendo prazo para regularização da situação; (ii) não havendo regularização no prazo concedido, a conversão do procedimento em apuração de infração contratual, aplicando aos responsáveis as penalidades legais cabíveis.

**Art. 4.º.** Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**  
Procurador-geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 05/02/2024 - 11:27  
Localizador do documento: JR7x5Sb6zCMLApXm3bVpBZ8q  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/JR7x5Sb6zCMLApXm3bVpBZ8q.pdf>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-029/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – padaria, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Processo:** 3.047/2023 – 1/DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-045/2023 ARP nº 116/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda - ME.  
**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025.  
**Valor Total:** R\$ 319.160,50 (Trezentos e dezenove mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102516	1.5.52	
10.101.12.306.5417.102517		33.90.32
10.101.12.306.5417.102518		33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684	1.5.69	

**Data da assinatura:** 02/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-035/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Ltda  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-043/2023 ARP nº 109/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Ltda.  
**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025.  
**Valor Total:** R\$ 541.968,98 (Quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais noventa e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.52	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519	1.5.69	
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

**Data da assinatura:** 02/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-036/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-043/2023 ARP nº 110/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.  
**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025.  
**Valor Total:** R\$ 823.926,60 (Oitocentos e vinte e três mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.52	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519	1.5.69	
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

**Data da assinatura:** 02/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9168> e informe o código F653-FB0E-7B48-9168



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdrc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9168> e informe o código F653-FB0E-7B48-9168





**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-037/2024.  
**Objeto:** Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Roseblith de Araujo Silva.  
**Processo:** 418/2023  
**Modalidade:** P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 111/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Roseblith de Araujo Silva, representante legal da empresa Roseblith de Araujo Silva.  
**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025.  
**Valor Total:** R\$ 724.378,21 (Setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.52	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519	1.5.69	
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 02/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-114/2020.  
**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Processo:** 2019/094725

**Modalidade:** P.E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 218/2019.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Vigência:** 07/02/2024 a 06/02/2025.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 347,64 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta quatro centavos).

**Valor Total:** R\$ 8.063,28 (oito mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,505940%	Unitário = R\$ 642,97	Unitário = R\$ 671,94
	Mensal = R\$ 642,97	Mensal = R\$ 671,94
	Anual = R\$ 7.715,64	Anual = R\$ 8.063,28

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-122/2020.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Processo:** 2019/094725

**Modalidade:** P.E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 218/2019.

**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Vigência:** 07/02/2024 a 06/02/2025.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 347,64 (trezentos e quarenta e sete reais e sessenta quatro centavos).

**Valor Total:** R\$ 8.063,28(oito mil, sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Percentual de Reajuste(%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,505940%	Unitário = R\$ 642,97	Unitário = R\$ 671,94
	Mensal = R\$ 642,97	Mensal = R\$ 671,94
	Anual = R\$ 7.715,64	Anual = R\$ 8.063,28

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 02/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-123/2020.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste de preços – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem inclusão de condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDURB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Processo:** 2019/094725

**Modalidade:** P.E. N.º 04-088/2019 ARP N.º 218/2019.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, representante legal da empresa Locadora de Veículos Caxanga Ltda.

**Vigência:** 07/02/2024 a 06/02/2025.

**Valor de Acréscimo:** R\$ 2.433,48 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

**Valor Total:** R\$ 56.442,96 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
4,505940%	Unitário = R\$ 642,97	Unitário = R\$671,94
	Mensal = R\$ 4.500,79	Mensal = R\$ 4.703,58
	Anual = R\$ 54.009,48	Anual = R\$56.442,96

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/02/2024

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000019/2024.

**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral Ltda

**Processo:** 5.360/2023 – 1 DOC

**Modalidade:** P.E n.º 06-060/2023.

**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025

**Valor Total:** R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000020/2024.

**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora FF Alimentos LTDA - ME

**Processo:** 5.360/2023 – 1 DOC

**Modalidade:** P.E n.º 06-060/2023.

**Vigência:** 06/02/2024 a 05/02/2025

**Valor Total:** R\$ 2.698,50 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoaa.tdoc.com.br/verificacao/F553-FB0E-7B48-9166



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoaa.tdoc.com.br/verificacao/F553-FB0E-7B48-9166



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoaa.tdoc.com.br/verificacao/F553-FB0E-7B48-9166



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoaa.tdoc.com.br/verificacao/F553-FB0E-7B48-9166





EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000021/2024.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda
Processo: 5.360/2023 - 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-060/2023.
Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025
Valor Total: R\$ 4.148,40 (quatro mil, cento e quarenta oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.101.04.122.5001.712041, 1.5.00, 33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000022/2024.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comercio e Distribuidora Ltda
Processo: 5.360/2023 - 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-060/2023.
Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025
Valor Total: R\$ 2.929,40 (dois mil, novecentos e vinte nove reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.101.04.122.5001.712041, 1.5.00, 33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000023/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comércio de Alimentos LTDA
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-052/2023.
Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025
Valor Total: R\$ 1.187,20 (Hum mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.101.04.122.5001.712041, 1.5.00, 33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000024/2024.
Objeto: Aquisição de Gênero de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Distribuidora Braznac Ltda
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P.E n° 06-052/2023.
Vigência: 06/02/2024 a 05/02/2025
Valor Total: R\$ 473,64 (quatrocentos e setenta três reais e sessenta quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 71.101.04.122.5001.712041, 1.5.00, 33.90.30

Data da emissão: 05/02/2024.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F653-FB0E-7B48-9166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 23:20:03 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/02/2024 10:48:48 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166

EXTRATO Nº. 010/2024
PROCESSO Nº 428/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSSES, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.408/2024, UP DISTRIBUIDORA LTDA - ME, R\$ 198.060,00 (cento e noventa e oito mil e sessenta reais), 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166 e informe o código F653-FB0E-7B48-9166



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166 e informe o código F653-FB0E-7B48-9166



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166 e informe o código F653-FB0E-7B48-9166







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 914B-C9EC-752D-10E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:28:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/914B-C9EC-752D-10E3>

EXTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO Nº 387/2024

CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.412/2024	HEALTH HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/361F-FCE5-C951-D5B1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 361F-FCE5-C951-D5B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:46:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/361F-FCE5-C951-D5B1>

EXTRATO Nº. 017/2024

PROCESSO Nº. 910/2024

CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUOCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.415/2024	HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 25.230,70 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6B9-3F58-BBF5-4C31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6B9-3F58-BBF5-4C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:38:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6B9-3F58-BBF5-4C31>



EXTRATO Nº. 023/2024  
PROCESSO Nº. 564/2024  
CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.421/2024	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA08-4DBC-466D-A687

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:34:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA08-4DBC-466D-A687>

EXTRATO Nº. 025/2024  
PROCESSO Nº. 1.371/2024  
CHAVE CGM: D5W0-6BW0-518D-6J14

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.079/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.423/2024	FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 1.851.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B623-434D-25BF-4AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/01/2024 11:45:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B623-434D-25BF-4AF7>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA08-4DBC-466D-A687> e informe o código DA08-4DBC-466D-A687

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B623-434D-25BF-4AF7> e informe o código B623-434D-25BF-4AF7



**EXTRATO Nº. 033/2024**  
**PROCESSO Nº 296/2024**  
**CHAVE CGM: 1J97-0RA9-OQK4-6180**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS (SAÚDE DA MULHER)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.090/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FORTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.429/2024	JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21F4-4AC2-67C6-5396 e informe o código 21F4-4AC2-67C6-5396



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 21F4-4AC2-67C6-5396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:06:48 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21F4-4AC2-67C6-5396>

**EXTRATO Nº. 038/2024**  
**PROCESSO Nº 1.683/2024**  
**CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs E ZOOLOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FORTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.434/2024	EQUIP. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E APARELHOS LTDA - EPP	R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A1C-2ECE-1A5B-3F8A e informe o código 9A1C-2ECE-1A5B-3F8A



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 9A1C-2ECE-1A5B-3F8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:34:16 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A1C-2ECE-1A5B-3F8A>



EXTRATO Nº. 039/2024  
PROCESSO Nº 1.743/2024  
CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.435/2024	ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	R\$ 16.168,50 (dezesesse mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934



Código para verificação: 7B5D-E046-39E4-FABD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:31:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B5D-E046-39E4-FABD>

EXTRATO Nº. 040/2024  
PROCESSO Nº. 260/2024  
CHAVE CGM: D2QW-W1J4-M09T-SISE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.085/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS**

**FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002**

**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL**

**FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO**

**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBAÇÃO 464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM**

**FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO**

**NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.436/2024	DISK LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R\$ 216.510,00 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e dez reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A68E-A135-09E1-D4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:32:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A68E-A135-09E1-D4D3>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B5D-E046-39E4-FABD e informe o código 7B5D-E046-39E4-FABD

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A68E-A135-09E1-D4D3 e informe o código A68E-A135-09E1-D4D3



**EXTRATO Nº. 041/2024**  
**PROCESSO Nº 1.693/2024**  
**CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.437/2024	PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	R\$ 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
 Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/617D-DBF1-A669-87DA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 617D-DBF1-A669-87DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:24:05 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/617D-DBF1-A669-87DA>

**EXTRATO Nº. 042/2024**  
**PROCESSO Nº 814/2024**  
**CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

**FONTE RECURSO**

-1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.438/2024	OCIAN COMERCIAL FARMACÉUTICA UNIPessoal LTDA - ME	R\$ 10.328,00 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
 Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D903-F6B6-ED38-5BC3



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D903-F6B6-ED38-5BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:25:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D903-F6B6-ED38-5BC3>



EXTRATO Nº. 044/2024  
PROCESSO Nº 1.814/2024  
CHAVE CGM: B1GX-DCS8-SD1D-UGHU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÕES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOs e POLICLÍNICAS), SAMU, UPAs e ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.450/2024	NELSON PAULO SILVA DOS SANTOS - EPP	R\$ 5.195,00 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B063-BEEC-24BB-1BAB> e informe o código B063-BEEC-24BB-1BAB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B063-BEEC-24BB-1BAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:34:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B063-BEEC-24BB-1BAB>

EXTRATO Nº. 055/2024  
PROCESSO Nº. 269/2024  
CHAVE CGM: D2QW-W1J4-M09T-SISE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS e ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.085/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS –

**FONTE RECURSO**

-1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464499 MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.443/2024	INTEGRA HOSPITALAR LTDA – EPP	R\$ 726.284,00 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).	03 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBCC-0EE4-9771-FD9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:29:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBCC-0EE4-9771-FD9F>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBCC-0EE4-9771-FD9F> e informe o código DBCC-0EE4-9771-FD9F.



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DBCC-0EE4-9771-FD9F> e informe o código DBCC-0EE4-9771-FD9F.





EXTRATO Nº. 059/2024  
PROCESSO Nº 294/2024  
CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.447/2024	ESTRATTTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – EPP	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/828C-F4D2-E1A6-7EC6> e informe o código 828C-F4D2-E1A6-7EC6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 828C-F4D2-E1A6-7EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:10:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/828C-F4D2-E1A6-7EC6>

EXTRATO Nº. 066/2024  
PROCESSO Nº 1472/2024  
CHAVE CGM: 8PF0-DDV2-VCVS-A7U8

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS (CEO)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.460/2024	EVO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	R\$ 5.787,50 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)	05 de fevereiro de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D94F-E470-90EB-08A2> e informe o código D94F-E470-90EB-08A2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D94F-E470-90EB-08A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:37:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D94F-E470-90EB-08A2>



EXTRATO Nº. 068/2024  
PROCESSO Nº. 4.700/2024  
CHAVE CGM: XCRG-XB0V-UHYS-SBV1

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV E PRONTOVIDA) DESTA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.040/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.462/2024	NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME	R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com/verificacao/967D-7BB2-2C35-BC3B>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 967D-7BB2-2C35-BC3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:26:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/967D-7BB2-2C35-BC3B>

EXTRATO Nº. 70/2024  
PROCESSO Nº 1277/2024  
CHAVE CGM: G1L0-TXV7-62T5-V693

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FIOS E TELAS CIRÚRGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.464/2024	SKX BUSINESS REPRESENTAÇÕES LTDA – ME	R\$ 2.934,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joापessoa.1doc.com/verificacao/2657-77C7-E18E-5520>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2657-77C7-E18E-5520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:48:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2657-77C7-E18E-5520>



**EXTRATO Nº. 076/2024**  
**PROCESSO Nº 383/2024**  
**CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**  
 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**  
 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**  
 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.470/2024	LABORATORIOS B. BRAUN S/A	R\$ 56.362,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B32B-400A-E231-A0DE> e informe o código B32B-400A-E231-A0DE.



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: B32B-400A-E231-A0DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:22:30 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B32B-400A-E231-A0DE>

**EXTRATO Nº. 077/2024**  
**PROCESSO Nº. 1355/2024**  
**CHAVE CGM: JRH6-8X9B-03VD-T9PS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.105/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**  
 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**  
 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

**FONTE RECURSO**  
 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**  
 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.471/2024	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 565.068,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e sessenta e oito reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9EC-F287-279A-02BC> e informe o código B9EC-F287-279A-02BC.



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: B9EC-F287-279A-02BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:37:53 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9EC-F287-279A-02BC>

**EXTRATO Nº. 79/2024**  
**PROCESSO Nº.528/2024**  
**CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em diade expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.473/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 338.651,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO CONTRATANTE

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 – Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8A1-E52E-8C1A-5946>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B8A1-E52E-8C1A-5946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:22:50 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8A1-E52E-8C1A-5946>

**EXTRATO Nº. 82/2024**  
**PROCESSO Nº.538/2024**  
**CHAVE CGM: JCSG-ZTPJ-HIWR-D4ED**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (SAMU), UPAS E ZOOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em diade expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.035/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.476/2024	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A.	R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA JANINE ASSIS LUCENA DE BARROS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA32-CF8C-B501-2B54>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BA32-CF8C-B501-2B54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:38:31 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BA32-CF8C-B501-2B54>



**EXTRATO Nº. 084/2024**  
**PROCESSO Nº 230/2024**  
**CHAVE CGM: 8BDA-DIS1-Q3FP-2TV0**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE TESTES PARA MARCADORES LABORATORIAIS CARDIACOS, INFLAMATORIOS, DE COAGULAÇÃO, SEPTICEMIA E GRAVIDEZ, PARA A REDE LABORATORIAL MUNICIPAL, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E FORNECIMENTO DE ROLOS DE PAPEL TÉRMICO, DEACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LACEN-JP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.082/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.478/2024	EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 492.208,66 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C70-46D4-9636-3868



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 9C70-46D4-9636-3868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:45:42 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C70-46D4-9636-3868>

**EXTRATO Nº. 091/2024**  
**PROCESSO Nº. 258/2024**  
**CHAVE CGM: D2QW-W1J4-M09T-SISE**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.085/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.5.00.0111002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 0111002

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.485/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 68.742,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUBAÇÃO**

-464500 VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM

**FONTE RECURSO**

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

**NATUREZA DESPESA**

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.485/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 68.742,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 21AE-F20C-83DC-612E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:26:28 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21AE-F20C-83DC-612E>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/21AE-F20C-83DC-612E e informe o código 21AE-F20C-83DC-612E



EXTRATO Nº. 093/2024  
PROCESSO Nº. 245/2024  
CHAVE CGM: D2QW-W1J4-M09T-SISE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuasda Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.085/2022**, nos Recursos Financeiros na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

-1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.487/2024	AMED S/A	R\$ 760.886,00 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 496F-E698-1728-7B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:20:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/496F-E698-1728-7B92>

EXTRATO Nº. 099/2024  
PROCESSO Nº. 5.199/2024  
CHAVE CGM: HU6P-JW1L-B8FX-D5EG

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE BUCAL ATENDENDO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em diade expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.055/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.493/2024	MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 48.776,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A10-BEE5-1393-6B29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:27:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A10-BEE5-1393-6B29>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/496F-E698-1728-7B92>

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A10-BEE5-1393-6B29>



**EXTRATO Nº. 110/2024**  
**PROCESSO Nº. 939/2024**  
**CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TQZ5-CGW3**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.504/2024	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 583.358,50 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).	05 DE FEVEREIRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
 Luís Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 – Fone: 3214-7934.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B674-1359-5647-DA3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 14:24:00 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B674-1359-5647-DA3D>

**EXTRATO Nº. 111/2024**  
**PROCESSO Nº 1452/2024**  
**CHAVE CGM: 8PF0-DDV2-VCVS-A7U8**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS ESPECIALIZADAS ODONTOLÓGICAS (CEO)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária**

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Subação**

464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

**Fonte Recurso**

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

**Natureza Despesa**

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.505/2024	A. M. MOLITERNO LTDA - EPP	R\$ 16.103,00 (dezesesseis mil reais e cento e três centavos)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

\_\_\_\_\_  
 Luís Ferreira de Sousa Filho  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 – Fone: 3214-7934.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 500B-CCAA-A2D7-5BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:46:01 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/500B-CCAA-A2D7-5BD2>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B674-1359-5647-DA3D e informe o código B674-1359-5647-DA3D

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/500B-CCAA-A2D7-5BD2 e informe o código 500B-CCAA-A2D7-5BD2

EXTRATO Nº. 113/2024  
PROCESSO Nº.6810/2024  
CHAVE CGM: 0JEE-D45B-C09B-TGE2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.042/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

FONTE RECURSO

-1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002

NATUREZA DESPESA

-44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

FONTE RECURSO

1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.507/2024	LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	R\$ 55.467,75 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71B7-5351-7141-8258> e informe o código 71B7-5351-7141-8258



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71B7-5351-7141-8258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:32:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/71B7-5351-7141-8258>

EXTRATO Nº. 119/2024  
PROCESSO Nº 292/2024  
CHAVE CGM: 1J97-0RA9-OQK4-6180

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS (SAÚDE DA MULHER)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.090/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464497AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 OUTRAS - TIPO META

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.513/2024	ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E68-32F3-23CF-FB9A> e informe o código 4E68-32F3-23CF-FB9A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E68-32F3-23CF-FB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:34:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E68-32F3-23CF-FB9A>



**EXTRATO Nº. 127/2024**  
**PROCESSO Nº. 6.024/2024**  
**CHAVE CGM: HU6P-JW1L-B8FX-D5EG**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE BUCAL ATENDENDO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **teravigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em diade expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.055/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBAÇÃO 461212 INV -MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**  
**FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO**  
**NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.521/2024	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – EPP,	R\$7.945,00 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)	05 DE FEVEREIRO DE 2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

Av. Júlia Freire, s/n CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 032D-03E7-DE41-F667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:27:04 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/032D-03E7-DE41-F667>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/032D-03E7-DE41-F667> e informe o código 032D-03E7-DE41-F667

**PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.013/2024/SEINFRA** – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.105/2023. **CONTRATADA: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 28.561.917/0001-84.** e **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO TAIPA, BAIRRO DOS NOVAIS E GERVÁSIO MAIA, JOÃO PESSOA-PB, com arrimo no **CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB**, Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012, pelos que segue: ARTIGO 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 11/2023, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 17 DE JANEIRO DE 2024 16 DE JULHO DE 2024 23 DE JANEIRO DE 2024 17 DE JULHO DE 2024, sendo o ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO, a SUPLAN-PB.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E048-0516-D948-85A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/02/2024 16:32:18 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E048-0516-D948-85A7>

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

**Referência:**  
 Pregão Eletrônico nº 64.003/2023;  
 Processo Administrativo nº 6.871/2023 e  
 Memorando (interno)-Semob/JP nº 10.899/2024.

**Partes:**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB/JP**, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **MOGIMA COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 02.865.717/0001-21 (Contratada).

**Objeto:**  
**AQUISIÇÕES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (RPA) – DRONES E ACESSÓRIOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 001/2024.**

**Valor:**  
 O valor Global deste contrato é de R\$ 70.470,00 (setenta mil quatrocentos e setenta reais).

**Dotação:**  
 As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 71.202.26.782.5020.592049.44.90.52.

**Vigência:**  
 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93, sendo que o prazo para início do fornecimento iniciar-se-á, a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE).  
 - Se tratando de assinatura eletrônica, a vigência contratual será contada a partir da data da última assinatura eletrônica.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

**EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO**  
 Superintendente – Semob/JP



Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO PONTES DA SILVA PINTO, MARCOS HOLMES M JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A017-E722-FAB1-A390> e informe o código A017-E722-FAB1-A390


## EXTRATO N.º 15/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM CESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, podendo estender-se até **60 (sessenta) meses** após o início da vigência do contrato, nos termos do art. 57 e 65 da Lei n 8.666/93, desde que haja interesse do Instituto Cândida Vargas e apresentação das devidas justificativas, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, relativos ao Pregão Eletrônico 62.018/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041 - Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.39 - Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- na Fonte de Recursos 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.211/2024	TELEFONICA BRASIL S.A	R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais)	01 de fevereiro de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE


**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**


Código para verificação: AC04-B2B5-000D-2A59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 12:38:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AC04-B2B5-000D-2A59>

**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO DE N° 069/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no tradicional bloco pré-carnavalesco MURIÇOQUINHAS DO MIRAMAR, no dia 05 de fevereiro de 2024, arrasto saindo às 15:45, nos trechos entre o bairro do Miramar e Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).


**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**


Código para verificação: FD42-862E-EBB6-19FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2024 10:44:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FD42-862E-EBB6-19FB>

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 085/2024**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

**CONTRATADO:** ORQUESTRA RIO GRANDENSE DE FREVO

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, na data do dia três de fevereiro de 2024 (03/02/2024), às 15h:00min, como parte da programação do "BLOCO BOI LOIA CASTELENSE", na Avenida São Rafael, no Bairro do Castelo Branco, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa-PB, em 05 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Ricardo da Silva Almeida  
Diretor Executivo Interino


**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**


Código para verificação: 1735-145D-E37E-FB62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 14:33:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1735-145D-E37E-FB62>

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 089/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA TAMBAÚ.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no tradicional bloco pré-carnavalesco Muriçoquinhas do Miramar, no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 19:20 hs, no trecho entre os bairros do Miramar a Tambaú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 090/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** COLETIVO MARACASTELO.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Abertura do Folia de Rua, no dia 01 de fevereiro de 2024, das 18h às 19h, no Ponto de Cem Réis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 091/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** COLETIVO MARACASTELO.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no evento Bloco Boi Lóia Castelense (apoio a blocos alternativos do carnaval), no dia 03 de fevereiro de 2024, às 16h30, na Avenida São Rafael – Castelo Branco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 099/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA TROPICALIENTE.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco "BAIUCA DO BESSA", no dia 03 de fevereiro de 2024, às 14:00hs, na Rua: Dr. Abel Beltrão, Jardim Oceania.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0100/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PB FREVO.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco "NETINHOS DE VOVÓ NO FREVO", no dia 04 de fevereiro de 2024, às 18:00hs, na Rua: Maria do Amparo Abreu e Lima Resende, em Mangabeira.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0101/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA AZDD.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no tradicional bloco pré-carnavalesco "Muriçoquinhas do Miramar", no dia 05 de fevereiro de 2024, às 20:45hs, no trecho entre os bairros do Miramar a Tambáú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0102/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** GRUPO TÁ BLZ.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no bloco pré-carnavalesco infantil "Agitada Gang", no dia 03 de fevereiro de 2024, das 16h às 17h, na Av. Epitácio Pessoa, no bairro do Miramar.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0103/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PORTA DO SOL.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco infantil "Vem Cuidar de Mim", no dia 08 de fevereiro de 2024, na Rua: Rosa Lima dos Santos, no bairro Bancários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0104/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PORTA DO SOL.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco infantil "Criança Feliz", no dia 09 de fevereiro de 2024, na Praça Padre Hilton, no bairro Torre.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0105/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA TABAJARAS.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco "Vai Tomar no Cooler", no dia 04 de fevereiro de 2024, na Rua: Tenente Manuel, no bairro Alto do Mateus, nesta.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0106/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA CONFUSÃO.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no tradicional bloco pré-carnavalesco "Muriçoquinhas do Miramar", no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 16hs, no trecho entre os bairros do Miramar à Tambáú.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0107/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco "Agora Vai", no dia 03 de fevereiro de 2024 às 18hs, na Rua Capitão João Freire, no bairro Expedicionários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0108/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** NILMA LINO GOMES.

**OBJETO:** Contrata a referida professora para proferir 01 (uma) Palestra, na 12ª Jornada de Formação de Educadores Municipais – JOFEM, dia 01 de fevereiro do corrente ano, no Teatro Pedra do Reino, localizado no Centro de Convenções Poeta Ronaldo Cunha Lima, situado na PB 008, km 5, em João Pessoa -PB.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0109/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA MÁSCARA NEGRA.

**OBJETO:** Contrata para uma apresentação no Carnaval do Centro de Referência Municipal da Pessoa Idosa, no dia 06 de fevereiro de 2024, a partir das 14hs, na Rua: Ana Guedes de Vasconcelos, no bairro Altiplano Cabo Branco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0110/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA DO MAESTRO DRAYLTON SIQUEIRA.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco "Troça Carnavalesca Mista Tem Gogó Kerida", no dia 02 de fevereiro de 2024, no estacionamento do Prédio Abacatão (UFPB), no bairro Castelo Branco.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0111/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** YURI CARVALHO.

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no bloco infantil "Vem Cuidar de Mim", no dia 08 de fevereiro de 2024, na Rua: Rosa Lima dos Santos, no bairro dos Bancários, com o cachê no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0112/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA TAMBÁÚ.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no tradicional bloco pré-carnavalesco "Cafuçu", no dia 09 de fevereiro de 2024, com arrasto saindo às 20hs, na praça Dom Adalto no Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0113/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA DE ARRASTO GAMBARRA DO FREVO.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco pré-carnavalesco "Concentra Mais Não Sai", no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 13:00hs, na Rua: Pedro Juscelino de Aquino, no bairro Jardim Cidade Universitária.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0114/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA MÁSCARA NEGRA.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no bloco pré-carnavalesco "Fofinhos da Genésio", no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 14:00hs, na Rua: João Ramalho, no bairro Roger.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0115/2024.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** ORQUESTRA PB POP.

**OBJETO:** Contrata a referida orquestra para uma apresentação no "Bloco de Manjerição", no dia 03 de fevereiro de 2024, na Rua: José Tavares Benevides.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2024.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**

Diretor Executivo – FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FD42-862E-EBB6-19FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/02/2024 10:44:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD42-862E-EBB6-19FB>

**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.006 /2024  
CHAVE GGM: YLMX-THE5-ZFHJ-Y789

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.176/2023**

Data da sessão: 27/02/2024

Horário de Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 5 de fevereiro de 2024.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 8F58-6064-01AA-A86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 05/02/2024 10:57:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F58-6064-01AA-A86E>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD42-862E-EBB6-19FB> e informe o código FD42-862E-EBB6-19FB



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD42-862E-EBB6-19FB>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FD42-862E-EBB6-19FB> e informe o código FD42-862E-EBB6-19FB



Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F58-6064-01AA-A86E>



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****REPUBLICAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
CHAVE: V7BX-88PM-ZDB0-7MGM****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.461/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.101/2023****Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 29.461/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.101/2023, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação em favor das empresas: **ORTHOVIDA MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES EIRELLI** sob o CNPJ n.º. **57.754.285/0001-73** perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). Para contratação do objeto em referência, com base no art. 72, no inciso VIII da Lei n.º. 14.133/2021.

**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS  
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002  
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

\*REPUBLICADO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0433 EM 26/12/2023, Páginas 15/28).

João Pessoa-PB, 02 de fevereiro de 2024.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de SaúdeAssinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AD3-0CA9-AF71-9BAF> e informe o código 9AD3-0CA9-AF71-9BAF**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 9AD3-0CA9-AF71-9BAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:21:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9AD3-0CA9-AF71-9BAF>**TERMO DE RETIFICAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.406/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.105/2023  
Processo Administrativo nº 1524/2024****OBJETIVO:** correção da dotação orçamentária do Contrato nº 10.406/2024 com a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA**, realiza-se através do presente termo as alterações abaixo:**ONDE LÊ-SE:**

## UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SUBAÇÃO

464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

## FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA

33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**LEIA-SE:**

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO NATUREZA DESPESA

33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**O presente termo de retificação serve unicamente para correção da dotação orçamentária.**

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO****VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 4362-60E5-2CBF-ECEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:38:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4362-60E5-2CBF-ECEF>Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4362-60E5-2CBF-ECEF> e informe o código 4362-60E5-2CBF-ECEF



**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-683/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-043/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.761/2022 – 1 DOC**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-683/2022- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	3,992440 %	R\$ 6.900,00	R\$ 7.175,48
02	3,992440 %	R\$ 5.000,00	R\$ 5.199,62
04	3,992440 %	R\$ 2.535,00	R\$ 2.636,21
05	3,992440 %	R\$ 710,00	R\$ 738,35

- VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**  
R\$ 482.374,13 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos)
- VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**  
R\$ 5.788.489,59 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 28.243/2023 gerado pelo 1DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 256/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2022 a 07/2023, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.39
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	
13.301.10.302.5414.464501	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.305.5033.464500	1.6.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5139.461484	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	
13.301.10.304.5397.462792	1.6.00	
13.301.10.302.5414.462871	1.6.59	

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F653-FB0E-7B48-9166

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 23:20:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/02/2024 10:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F653-FB0E-7B48-9166>

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 06-739/2022**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 06-739/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 06-739/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ⊗ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ⊗ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 01/02/2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde Municipal



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3114-E667-E8BF-775D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TULLY CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS** (CPF 032.XXX.XXX-02) em 01/02/2024 11:24:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:48:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3114-E667-E8BF-775D>

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 06-740/2022**

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 06-740/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 06-740/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ⊗ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ⊗ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 01/02/2024

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLY CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3114-E667-E8BF-775D>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A8B2-B7D9-F8D2-A2D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 01/02/2024 11:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:48:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A8B2-B7D9-F8D2-A2D0>

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.712/2021

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 10.712/2021 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA – ME – HOSPITAL VISÃO, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPLANTE DE TECIDO OCULAR HUMANO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOAO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

## ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.712/2021 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

- 13.301.10.302.5414.464244 - FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 30/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde MunicipalVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0C72-9424-C3D0-A1C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 17:26:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:10:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C72-9424-C3D0-A1C5>

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 10.713/2021

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 10.713/2021 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e INSTITUTO DA VISÃO S/S LTDA ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPLANTE DE TECIDO OCULAR HUMANO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOAO PESSOA E DOS MUNICIPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

## ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 10.713/2021 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 30/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde MunicipalVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: B6E8-7EAA-FED7-45E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:07:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6E8-7EAA-FED7-45E0>

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.714/2021

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 10.714/2021 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPLANTE DE TECIDO OCULAR HUMANO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOAO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

## ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 10.714/2021 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO

- 13.301.10.302.5414.464244 - FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
  - ✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 30/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9ED-F824-3D9A-4857

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 31/01/2024 17:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 22:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F824-3D9A-4857

TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 009/2023 AO CONTRATO Nº 10.779/2015

OBJETIVO: ALTERAR elemento de despesa do aditivo nº 009/2023 ao Contrato nº 10.779/2015 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e POTENZA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ALTERAR ELEMENTO DE DESPESA DO ADITIVO Nº 009/2023 AO CONTRATO Nº 10.779/2015 – O ELEMENTO DE DESPESA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

LEIA-SE:

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 31/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A9F-3C74-641B-1740

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A9F-3C74-641B-1740

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.940/2023

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.940/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRAL DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA INSERIDO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, COM CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.940/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5414.464244 - FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 01/02/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B9ED-F824-3D9A-4857



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E80-B32A-DF31-17CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 01/02/2024 12:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:47:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E80-B32A-DF31-17CB

TERMO DE APOSTILAMENTO DO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO GS/SMS Nº 10.995/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária do aditivo nº 01/2023 ao Contrato GS/SMS nº 10.995/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA-EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOAO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICIPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO GS/SMS Nº 10.995/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 31/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A9F-3C74-641B-1740





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A9-52FF-8BBF-0BFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 01/02/2024 10:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 21:52:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/42A9-52FF-8BBF-0BFC>

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11.224/2023

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária do Contrato nº 11.224/2023 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 11.224/2023 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

↳ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

↳ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 29/01/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3642-7593-4EE1-743F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 30/01/2024 10:49:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/02/2024 09:35:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3642-7593-4EE1-743F>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 23.496/2023  
CHAVE CGM: 2WW7-SBZG-YSAU-B3D8

Modalidade: Concorrência pública nº 11.063/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 25 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07 com proposta no valor de R\$ 7.456.162,44 (Sete milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

João Pessoa, 02 fevereiro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E7-BAB5-C4F4-4855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/02/2024 16:29:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46E7-BAB5-C4F4-4855>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 5.548/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.016/2023  
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.  
Chave CGM: GKGU-8DQ4-SC36-C7TT

Com base nas informações constantes no Processo nº. 5.548/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 62.016/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME, sob o CNPJ nº: 37.439.428/0001-45, itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 21, no valor total de R\$ 16.920,75; FRONT COMERCIAL LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: CNPJ: 43.731.740/0001-00, itens: 03 e 07, no valor total de R\$ 1.125,00; GARDEN CENTER COMERCIO E SERVICOS DE PLANTAS LTDA-EPP, sob o CNPJ nº: 43.694.027/0001-34, itens: 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor de R\$ 39.440,00, perfazendo o valor global de R\$ 57.485,75 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro que os itens: 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e 18 e 24, foram desertos. Declaro que os itens 09, 17, 22, 23, 27, foram fracassados pelo valor. Declaro que o item 19 foi fracassado por inabilitação da empresa.

João Pessoa, 01 de Fevereiro 2024.

Quintino Regis de Brito Neto  
Diretor Geral do ICV

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/46E7-BAB5-C4F4-4855 e informe o código 46E7-BAB5-C4F4-4855



Assinado por: 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA6B-26F4-8E9A-E1F e informe o código DA6B-26F4-8E9A-E1F







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA90-25FE-9E09-1E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/02/2024 13:32:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA90-25FE-9E09-1E1F>

EMANCIPAÇÃO  
 IGUALDADE  
 EQUIDADE  
 AUTONOMIA  
 CONQUISTAS  
 LUTA  
 PAZ  
 RESPEITO  
 OPORTUNIDADE

JOÃO PESSOA  
 ESPAÇO MULHER

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208

